



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L - 011/2017

PROMOVENTE : WELBERTH REZENDE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

22/02/2017

ASSUNTO: Ficam denominados, os seguintes logradouros, localizados no Loteamento Nova Holanda, no Bairro Nova Holanda, conforme orientações da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade):

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

22/02/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM ____/____/____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL

EM ____/____/____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EM ____/____/____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE

2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO

21/03/2017

Única 11X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO

____/____/____

REJEITADO ____/____/____

RETIRADO ____/____/____

SECRETARIA

LEI Nº ____ REMETIDA EM ____/____/____ OF ____/____/____

SANÇÃO EM ____/____/____

LEI Nº ____

VETO ____

PROMULGAÇÃO ____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-011/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados, os seguintes logradouros, localizados no Loteamento Nova Holanda, no Bairro Nova Holanda, conforme orientações da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade):

I – Travessa Capri, a atual Travessa A, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

II – Travessa Crato, a atual Travessa B, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

III – Travessa Garibaldi, a atual Travessa C, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

IV – Travessa Gaspar, a atual Travessa D, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

V – Travessa Guadalupe, a atual Travessa E, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

VI – Travessa Honório Gurgel, a atual Travessa F, que se inicia na Avenida Jatobá e termina na Travessa G;

VII – Travessa Heliópolis, a atual Travessa G, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

VIII – Travessa Paraíso, a atual Travessa H, que se inicia na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

IX – Travessa Isaura, a atual Travessa 13, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 22/07/2017
11x0
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
22 02 217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

X – Travessa Isolina, a atual Travessa O, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

XI – Travessa Itamaracá, a atual Travessa L, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

XII – Travessa Itamarati, a atual Travessa J, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

XIII – Travessa Lacerda, a atual Travessa 10, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro;

XIV – Travessa Sucupira, a atual Travessa 11, que se inicia na Rua Salvador Vicente da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 21/03/2017
11x0
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
22.03.2017

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº _____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

EM ANEXO
Cesar Pereira Moreira
RELATOR

VOTO DO TITULAR

De acordo

VOTO DO PRESIDENTE

Paulo Antunes
Vereador

SALA DAS COMISSÕES, _____ / _____ / _____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

APROVADO
UNICA **DISCUSSÃO**
EM *21/03/2017*
2150
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
22.02.2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2017.

ASSUNTO: DAR DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO NOVA HOLANDA, BAIRRO NOVA HOLANDA, COM COM FULCRO NA LEI 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE).

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROMOVENTE: WELBERTH REZENDE

1. RELATÓRIO:

O Ilmoº vereador encaminhou para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o projeto de Lei Supracitado, que dispõe sobre a denominação de logradouro NO LOTEAMENTO NOVA HOLANDA, BAIRRO NOVA HOLANDA, todos nos limites do Município de Macaé/RJ.

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Quanto a Legalidade, NÃO fere a nenhuma normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS .

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

De sorte que, ante ao exposto, voto pela aprovação do projeto em sua íntegra, uma vez que não merece reparos.

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 21/03/2017
22x0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

22/02/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 010/2017.

Macaé, 22 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar o Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-004/2017, L-006/2017, L-007/2017, L-008/2017, L-009/2017, L-010/2017, L-011/2017, L-012/2017 e L-013/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 21 de março de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Aluizio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-011/2017.

Autor. Vereador Welberth Porto de Rezende.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados, os seguintes logradouros, localizados no Loteamento Nova Holanda, no Bairro Nova Holanda, conforme orientações da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade):

I – Travessa Capri, a atual Travessa A, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

II – Travessa Crato, a atual Travessa B, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

III – Travessa Garibaldi, a atual Travessa C, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

IV – Travessa Gaspar, a atual Travessa D, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

V – Travessa Guadalupe, a atual Travessa E, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

VI – Travessa Honório Gurgel, a atual Travessa F, que se inicia na Avenida Jatobá e termina na Travessa G;

VII – Travessa Heliópolis, a atual Travessa G, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

VIII – Travessa Paraíso, a atual Travessa H, que se inicia na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

IX – Travessa Isaura, a atual Travessa 13, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

X – Travessa Isolina, a atual Travessa O, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

XI – Travessa Itamaracá, a atual Travessa L, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

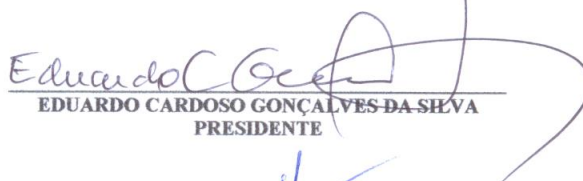
XII – Travessa Itamarati, a atual Travessa J, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;

XIII – Travessa Lacerda, a atual Travessa 10, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Profº. Joaquim Luis Freire Pinheiro;

XIV – Travessa Sucupira, a atual Travessa 11, que se inicia na Rua Salvador Vicente da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de março de 2017.


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES-DA-SILVA
PRESIDENTE


WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.338 / 2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, os seguintes logradouros, localizados no Loteamento Nova Holanda, no Bairro Nova Holanda, conforme orientações da Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

- I** - Travessa Capri, a atual Travessa A, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- II** - Travessa Crato, a atual Travessa B, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- III** - Travessa Garibaldi, a atual Travessa C, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- IV** - Travessa Gaspar, a atual Travessa D, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- V** - Travessa Guadalupe, a atual Travessa E, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- VI** - Travessa Honório Gurgel, a atual Travessa F, que se inicia na Avenida Jatobá e termina na Travessa G;
- VII** - Travessa Heliópolis, a atual Travessa G, que se inicia na Rua Elias Andrade de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- VIII** - Travessa Paraíso, a atual Travessa H, que se inicia na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira e termina na Rua Natanael Silva;
- IX** - Travessa Isaura, a atual Travessa I, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;
- X** - Travessa Isolina, a atual Travessa O, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;
- XI** - Travessa Itamaracá, a atual Travessa L, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;
- XII** - Travessa Itamarati, a atual Travessa J, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;
- XIII** - Travessa Lacerda, a atual Travessa 10, que se inicia na Rua Natanael Silva e termina na Rua Prof. Joaquim Luis Freire Pinheiro de Oliveira;
- XIV** - Travessa Sucupira, a atual Travessa 11, que se inicia na Rua Salvador Vicente da Mata;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Ed. 4302